



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o período de Carnaval,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Pública Municipais os dias 28 de fevereiro (Segunda feira), 01 e 02 de março (Terça e quarta-feira) do ano em curso, com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de Coleta de Lixo e Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o período de Carnaval,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Pública Municipais os dias 28 de fevereiro (Segunda feira), 01 e 02 de março (Terça e quarta-feira) do ano em curso, com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de Coleta de Lixo e Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal.